
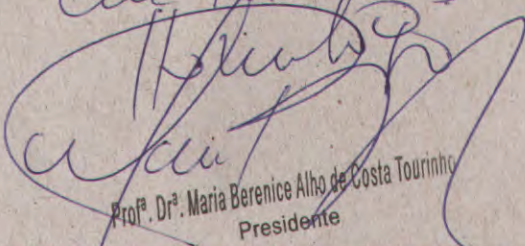
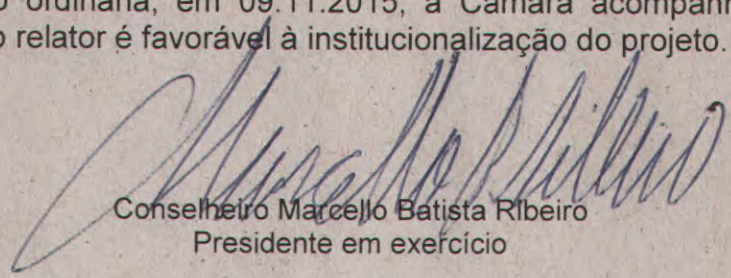



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.002973/2014-75</p>	<p><i>Em 16.11.2015</i></p>
<p>Parecer: 1818/CPE</p>	 <p>Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Grupo De Pesquisa Em Economia Da Amazônia</p>	
<p>Interessado: Manoel Antonio Valdes Borrero</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

Decisão da Câmara:

Na 85ª sessão ordinária, em 09.11.2015, a Câmara acompanha o parecer 1818/CPE, cujo relator é favorável à institucionalização do projeto.



Conselheiro Marcelo Batista Ribeiro
Presidente em exercício

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.002973/2014-75</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1818/CPE</p>
<p>Assunto: GRUPO DE PESQUISA EM ECONOMIA DA AMAZÔNIA</p>	
<p>Interessado: Manoel Antonio Valdes Borrero</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

I – RELATÓRIO

Versam os autos da institucionalização do Grupo de Pesquisa em Economia da Amazônia - GPEAM, do *campus* de Porto Velho. Constam nos cadernos a regular instrução, a aprovação no âmbito departamental (fls. 17), a proposta (fls. 01-14), aprovação no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (ao qual o departamento proponente vincula-se) (fls. 56) e encaminhamentos da PROPesq (fls. 56) e designação deste relator (fls. 58).

II – ANÁLISE

O projeto, até o presente momento, percorreu toda a exaustiva tramitação da instituição (proponente / departamento / conselho de Núcleo / PROPesq). A meta é realizar levantamentos que sistematizem e permita mensurar a potencialidade econômica da Região Amazônica partindo do uso de recursos naturais, além disso, propor formas de uso sustentável desses recursos contando com a participação das populações locais.

III – PARECER

Considerando a aprovação pelos órgãos partícipes (Conselho Departamental e de Núcleo, PROPesq), com os encômios e necessário louvor à proposta, o relator é de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do Projeto indigitado.

Porto Velho, RO, 10 de setembro de 2015.

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Relator